

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
Responsável pela Demanda: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA.		Função: GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
1.Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos bancos do veículo escolar: Micro-ônibus, placa: PQT-8952, visando garantir segurança e conforto no transporte de estudantes, em atendendo ao Fundo Municipal de Educação.			
2. Justificativa da Contratação. A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção do veículo escolar micro-ônibus, placa PQT-8952, utilizado diariamente no transporte de estudantes da rede municipal de ensino, considerando o desgaste natural dos bancos em razão do uso contínuo. A reforma tem por finalidade restabelecer condições adequadas de segurança, conforto e conservação do interior do veículo, garantindo a integridade dos usuários, atendendo às normas de segurança e assegurando a continuidade do serviço público de transporte escolar prestado pelo Fundo Municipal de Educação.			
3. Descrições e quantidades			
SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE REFORMA DOS ASSENTOS - ÔNIBUS ESCOLAR	SERV	7,00
2	SERVIÇO DE REFORMA DOS ENCOSTOS - ÔNIBUS ESCOLAR	SERV	5,00
4. Observações gerais: A contratação baseia-se no inciso II, do artigo 75, da lei 14.133/21			
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo será definido na respectiva Ordem de Serviço, conforme demanda do órgão requisitante.			
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Em conformidade com o expediente da unidade solicitante, conforme disposto no Termo de Referência.			
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gestora do Fundo Municipal de Educação/ CLAUDIA APARECIDA DA SILVA.			
4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.			

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

- SIM. Descrever:
 NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 25 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.